

INFORMAÇÃO SOBRE DIRETRIZES DE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS E LIMITES DE ALÇADA

1. Objetivo

A presente Informação destina-se a demonstrar, de forma simplificada e transparente, quais são os princípios e diretrizes para a tomada de decisão, relativamente às movimentações financeiras que são comandadas pela Gestora do RPPS paranaense, PARANAPREVIDÊNCIA, para fins do cumprimento de suas atribuições, tais como: pagamento aos seus credores (prestadores de serviços e fornecedores diversos); créditos de folhas de pagamentos de empregados da Gestora e de beneficiários dos Fundos Públicos geridos pela Instituição; recolhimento de tributos; movimentações entre contas bancárias que gerencia, inclusive para fins de investimentos; e demais movimentações financeiras.

2. Princípios e Diretrizes Gerais

Nenhuma movimentação financeira, sob a responsabilidade da PARANAPREVIDÊNCIA, é feita sem a existência da devida documentação exigida nas normas internas que regem o assunto.

Como regra geral qualquer movimentação financeira entre contas gerenciadas pela PARANAPREVIDÊNCIA ou entre contas gerenciadas pela Instituição e contas de terceiros, é feita por intermédio da Instituição Bancária oficial contrata para a prestação de serviços bancários, na atualidade o Banco do Brasil.

Exceções à regra descrita no parágrafo anterior são as contas ainda mantidas junto à Instituição Bancária oficial anterior (Caixa Econômica Federal): contas-investimento, que são utilizadas em aplicações feitas em produtos administrados por aquela Instituição e contas com valores bloqueados judicialmente.

O detalhamento do processo de movimentações financeiras está definido pelo Conselho Diretor, com base em disposições contidas no artigo 30 – IV do Estatuto da Instituição e artigo 14 da Lei 12.398/2012, e em Normatizações internas propostas pela Diretoria de Finanças e Patrimônio, as quais, para sua aprovação, seguiram todo o ritual previsto no Sistema Normativo Interno da Instituição. As normas atuais que regem a matéria são a DF/INV-005 e a DF/COF-005, além da Resolução do Conselho Diretor nº 171/2016.

Nenhuma movimentação financeira é efetuada sem que a documentação que instrui o processo (notas fiscais, empenhos, autorizações, prazos para pagamento etc) seja devidamente assinada física ou digitalmente pelos responsáveis proponentes da movimentação (executor do processo de trabalho ou Fiscal de Contrato e Coordenador) e pelo Diretor da área de lotação destes proponentes.

Toda esta documentação autorizatória de pagamento é colecionada em protocolo digital do sistema e-protocolo e é encaminhada à Coordenadoria Financeira para as devidas conferências, registros e demais providências.

3. Diretrizes de Autorização de Pagamentos (Limites de Alçada)

As autorizações de pagamentos, junto ao sistema próprio do Banco do Brasil, mediante o acesso com “login” e “chave” individuais, independentemente do valor da movimentação financeira, serão efetuadas mediante assinatura eletrônica do Diretor-Presidente e do Diretor de Finanças e Patrimônio.

Excepcionalmente, mediante algum impedimento ou impossibilidade do Diretor-Presidente ou do Diretor de Finanças e Patrimônio, podem substituí-los, pela ordem,

o Diretor de Administração, o Diretor de Previdência e o Diretor Jurídico. Os substitutos também liberam as remessas e movimentos com seus respectivos “logins” e “chave” próprios, no sistema do Banco do Brasil.

As aplicações e resgates nos Fundos geridos pela Instituição, conforme definido na Lei 12.398/98 e no Estatuto da PARANAPREVIDÊNCIA, são autorizadas formalmente por meio digital ou físico, em conjunto pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor de Finanças e Patrimônio observado o ritual de tramitação previsto em norma interna e em conformidade com a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho de Administração da Instituição.

É a informação.

Versão atualizada em 19/04/2023

Assinam digitalmente:

Diretor- Presidente – Felipe José Vidigal dos Santos

Diretor de Finanças e Patrimônio - Gustavo Schuster Cimbalista de Alencar

Coordenador de Aplicações e Investimentos – Lui Silvio Cordeiro

Coordenadora Financeira Vanessa Constantino Mattozo